

TRANSPARÊNCIA E RECEITAS DOS MUNICÍPIOS CEARENSES

**Maria Caroline Carvalho¹; Francisca Francivânia Rodrigues Ribeiro Macêdo²;
Mariane de Oliveira Mariano³; Luciene Santos Lima⁴; Ludmila Apoliano Gomes
Albuquerque⁵**

¹Curso de Ciências Contábeis, CCSA, UVA; E-mail: caroline.fin.jf@gmail.com, ²Docente/pesquisadora, CCSA, UVA; E-mail: francymacedo2011@gmail.com; ³MBA em Controladoria Pública, CCSA, UFC; E-mail: mary_anneoliveira@hotmail.com; ⁴Docente/pesquisadora, CCSA, UVA; E-mail: lima_luciene@uvanet.br; ⁵Docente/pesquisadora, CCSA, UVA; E-mail: ludmila_apoliano@uvanet.br

Resumo: Considerando que a transparência fiscal é essencial para que se possa ter uma gestão e prestação de contas fiscais eficazes, este estudo traçou como **objetivo** analisar a influência da transparência fiscal na estrutura das receitas públicas dos municípios cearenses. Para isso, realizou-se **pesquisa** descritiva, conduzida por meio de análise documental e abordagem quantitativa. A **população** compreendeu os 184 municípios cearenses. Para tratamento dos dados utilizaram-se medidas de estatísticas descritivas e regressão linear múltipla. Os **resultados** mostraram que nenhum dos municípios analisados foi 100% transparente, sendo Cariré e Crato, os melhores qualificados. Enquanto Parambu foi o menos transparente. Viu-se que o tamanho do município influenciou praticamente todas as variáveis do modelo das receitas. **Ao final**, percebeu-se que não se podia afirmar que existia relação entre o nível de divulgação de informações fiscais e a eficiência na alocação dos recursos em educação e saúde.

Palavras-chave: Tansparência fiscal, Receitas, Municípios, Ceará.

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A administração pública precisa gerenciar com parcimônia os recursos de que dispõe dadas as necessidades diversas dos cidadãos, em contraponto com a escassez dos recursos. Pereira *et al.* (2021) relatam que a responsabilidade na gestão fiscal é um caminho sólido para haver a otimização dos recursos e o consequente aumento da disponibilidade de serviços e bens à população. Corroborando com tal entendimento, Morais *et al.* (2020) asseveram que a implementação de uma legislação direcionada à responsabilidade na gestão fiscal é um elemento fundamental para o controle dos gastos no âmbito do setor público e para a existência de uma dívida pública sustentável.

A esse respeito, há que se mencionar a iniciativa do Brasil nesse universo. Trata-se da Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essa lei estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, instigando ações planejadas e transparentes com foco na prevenção de riscos e na correção de desvios que possam influenciar o equilíbrio entre receitas e despesas, primando pela eficiência dos recursos públicos.

De acordo com Zuccolotto, Teixeira e Riccio (2015) a transparência pública é discutida constantemente, na sociedade em geral e no meio acadêmico. Para os autores, o termo tem sido considerado sinônimo de solução para as dificuldades existentes em uma democracia. Müller *et al.* (2020), enfatizam que é imprescindível que os gestores públicos publiquem todos os dados e informações decorrentes de suas atividades na máquina pública, para que os cidadãos acompanhem e fiscalizem as ações engendradas, exercendo, assim, o controle social. Para os autores, é dessa necessidade que surge o dever de transparência, que objetiva garantir a



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

disponibilização de informações à sociedade, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão do dinheiro público. Além disso, enfatizam que tais informações devem ser divulgadas de forma compreensível, clara, simples, de fácil acesso, possibilitando a participação cidadã na tomada de decisão, estimulando a propagação de atos democráticos.

Como se vê, a transparência é destaque nas pesquisas e nas discussões políticas, tanto que alguns anos após o advento da LRF foram criados outros normativos visando garantir uma maior transparência. Por exemplo, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI). Essa lei regula e garante o acesso a informações e estabelece procedimentos a serem seguidos por todos os entes públicos, a fim de consagrar o acesso à informação como regra e não como exceção, constituindo-se como um dos instrumentos base para a concretização da transparência e o desenvolvimento do controle social.

Além dos normativos legais já citados, outro fator impulsionador da transparência fiscal e do controle social foram os avanços tecnológicos na área da informação e nos meios de comunicação. Segundo Mota, Diniz e Santos (2017), a evolução das tecnologias de informação e comunicação têm colaborado para uma ampla divulgação e uma rápida propagação das informações de natureza fiscal, contribuindo para o processo de democratização do acesso às contas governamentais.

Ante o exposto, percebe-se que a transparência está intimamente ligada à *accountability*, que consiste na obrigação dos gestores de prestarem contas dos seus atos, bem como na possibilidade de serem responsabilizados pelos mesmos. Para Macêdo *et al.* (2019), é por meio da transparência que é possível exercer a *accountability* no setor público, tendo em vista não ser possível penalizar os gestores sem ter o conhecimento sobre o uso dos recursos públicos e sobre os resultados advindos da implementação das políticas públicas. Os autores asseveram ainda que, a análise da *accountability* torna-se mais eficiente com a transparência das informações, oportunizando o controle social.

Conquanto, mesmo diante de tantas ações visando aumentar a transparência, Moraes *et al.* (2020) relatam que a administração pública brasileira ainda sofre com instabilidade fiscal, onde os dispêndios financeiros acabam sendo maiores que os ingressos de recursos, desembocando em um cenário crítico para as finanças públicas do país, com consequências indesejáveis para a população mais carente, limitando o atendimento de necessidades como saúde, educação, moradia, saneamento, etc.

Ante o exposto, nota-se que transparência e receitas públicas possuem deferência e estão em pleno vigor nas pesquisas e no cenário político nacional e internacional, fazendo surgir o **questionamento**: Qual a influência da transparência fiscal na estrutura das receitas públicas dos municípios cearenses? Para responder à pergunta, traçou-se como **objetivo** analisar a influência da transparência fiscal na estrutura das receitas públicas dos municípios cearenses.

A escolha do tema **justifica-se** pelos constantes debates em torno da transparência fiscal, bem como pelo impacto positivo que ela proporciona no exercício do controle social, no combate à corrupção e no aperfeiçoamento da gestão pública, assim como validado nas pesquisas de Bauhr e Carlitz (2020) e Yang (2021).

Além do mais, como ponderado por Montes, Bastos e Oliveira (2019) a transparência fiscal e a adoção de melhores políticas públicas, melhoram a eficácia do governo e a eficiência dos gastos governamentais. Já receitas públicas é tema importante, constantemente abordado na academia, como nas pesquisas de Mendes *et al.* (2018), Zouhar *et al.* (2021), dentre outros.

Este estudo se diferencia dos demais por associar no mesmo estudo, transparência fiscal e estrutura das receitas públicas. Além disso, o universo estudado abrange todos os municípios do Estado do Ceará, permitindo um maior escopo, maior comparabilidade entre os mesmos e uma maior abrangência na análise dos dados.



MATERIAL E MÉTODOS

Quanto ao delineamento da pesquisa, este estudo classifica-se como descritivo, documental e quantitativo (Macêdo *et al.*, 2019). O índice de transparência utilizado neste estudo é composto por quatro dimensões, quais sejam: indicadores de conformidade da LRF e da LAI, Usabilidade e Acessibilidade.

Os indicadores de conformidade da LRF e da LAI foram adaptados de Silva (2013). Os aspectos avaliados na categoria Usabilidade e Acessibilidade foram adaptados de Amorim (2012). Já as variáveis da estrutura das receitas foram baseadas em Souza (2007), com adaptações, sendo estas: Receitas Correntes (RC); Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Transferências Correntes (TC); Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); Receitas Tributárias Totais (RT); Cota Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (CPICMS); Outras receitas correntes (ORC); Transferência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Fundo de Participação Municipal (FPM) e Transferência do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

Os dados foram coletados nos sítios do tesouro nacional (Siconfi), no Portal de Transparência do Estado do Ceará, no sítio oficial das prefeituras e também no sítio do FNDE. A população e amostra corresponderam aos 184 municípios cearenses. O período de análise das receitas referiu-se ao intervalo entre os anos de 2013 a 2022.

A justificativa para esse espaço temporal, dá-se por 2013 ter sido o ano predecessor de um período de crise econômica e política, iniciado com o *impeachment* da Presidente Dilma Roussef. Tal cenário, incidiu em reflexos na economia, como o decréscimo da arrecadação, perda de credibilidade ante importantes agências internacionais, etc. Seguidamente, tiveram mudanças de foco no governo e entrada em uma pandemia global. Dados posteriores a 2022 ainda não estão disponíveis. Para tratamento dos dados foram utilizadas estatísticas descritivas e regressão linear múltipla, ambas rodadas no *software* SPSS.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta seção contém a descrição e análise dos resultados. Inicialmente traz-se informações sobre as estatísticas descritivas do índice de transparência. Na sequência, apresentam-se as regressões das receitas públicas.

Tabela 1 – Transparência fiscal dos municípios cearenses (Estatística Descritiva)

Dimensões do Índice de Transparência	Nº de Observações	Mínimo (%)	Máximo (%)	Média (%)	Desv.Padrão (%)	Coefficiente de Variação
LRF	184	56,25	93,75	79,28	7,33	9,25
LAI	184	62,50	100,00	93,78	6,71	7,16
Usabilidade	184	25,00	100,00	93,21	13,63	14,63
Acessibilidade	184	20,00	100,00	74,24	15,49	20,86
Índice Geral de Transparência	184	60,98	95,12	85,68	5,99	6,99

Fonte: Dados da pesquisa.

Nota-se, na Tabela 1, que quanto ao índice de transparência houveram municípios cearenses que atenderam a 100% dos quesitos analisados nas dimensões “LAI, Usabilidade e Acessibilidade”. Esclarece-se que na categoria Usabilidade, os aspectos avaliados foram: mecanismos de busca; mapa do *site*; reconhecimento e orientação do sistema; e interface. Nesta dimensão, os constructos com melhor resultado dentre os municípios da amostra foi “Reconhecimento e Orientação do sistema” e “Interface” com 90,76% e 87,5% de pontuação



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

“muito bom”, respectivamente. Apenas Parambu (Mesorregião Sertões Cearenses) e Guaraciaba do Norte (Mesorregião Noroeste Cearense) tiveram resultado regular quanto ao “Reconhecimento e Orientação do sistema”. Inclusive em ambos não foi localizado o mapa do sítio; Parambu não tem mecanismos de busca no sítio oficial do município; e Guaraciaba do Norte registrou conceito regular nesse mesmo quesito. A propósito, é relevante mencionar que Parambu foi o município com a transparência fiscal mais ineficiente dentre os municípios estudados, visto ter registrado a pior pontuação no índice geral de transparência fiscal (60,98%).

Macêdo *et al.* (2019) verificaram a transparência fiscal dos municípios cearenses com enfoque na relação desta com a eficiência das receitas e despesas, baseado em Yamashiro (2013). Os autores constataram que Pedra Branca registrou 0% de divulgação no quesito usabilidade. Diante disso, vê-se que os municípios cearenses melhoram seus sítios oficiais desde o ano de 2019 até o ano de 2022 (ano da coleta desta pesquisa), isso quanto à dimensão usabilidade, especialmente Pedra Branca.

Ao passo que, na dimensão “Acessibilidade” os constructos “Acesso a portadores de necessidades especiais” e “Multiplicidade de acesso” registraram os piores cenários dentre os municípios estudados, visto que menos de 1% obtiveram resultado muito bom. Groaíras (Mesorregião Noroeste Cearense), por sua vez, tem o sítio oficial com funcionalidades para o acesso aos portadores de necessidades especiais, além de conter indicação de certificação de acessibilidade por órgão competente. Porém, o portal não tem aplicativos para acesso por meio de dispositivos móveis. Já Fortaleza (Mesorregião Região Metropolitana de Fortaleza) obteve pontuação regular no quesito “Acesso a portadores de necessidades especiais”, contudo foi o único município cearense com pontuação “muito bom” no parâmetro “multiplicidade de acesso”.

No que concerne à dimensão “LRF”, os municípios de Cariré, Pires Ferreira, Santana do Acaraú, Senador Pompeu, Russas e Sobral registraram as maiores pontuações, todos com 93,75% de divulgação no quesito. Destes, 4 (quatro) pertencem à mesorregião noroeste cearense, 1(um) à mesorregião sertões cearenses e 1(um) à mesorregião Jaguaribe. Em sua maioria, os parâmetros analisados dizem respeito ao artigo 48 da Lei nº 101/2000, visto ser esse o artigo que versa sobre a transparência na gestão fiscal e que teve seu texto alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, também conhecida como Lei da Transparência.

Ainda sobre a dimensão “LRF”, vê-se na Tabela 1, que os municípios de Chorozinho (Mesorregião Norte Cearense), Pereiro (Mesorregião Jaguaribe Cearense), Ipueriras (Mesorregião Noroeste Cearense) e Horizonte (Mesorregião Metropolitana de Fortaleza) foram aqueles com os piores resultados, todos com um percentual de 56,25%. Dito isso, percebe-se que houve um avanço em relação ao constatado por Macêdo *et al.* (2019), visto que, o mínimo observado pelos autores foi de 0% de divulgação (Município de Pedra Branca).

Quanto à LAI, destaca-se que as maiores médias de divulgação foram de 93,78%, registrando também a menor dispersão absoluta (desvio padrão) e relativa (coeficiente de variação), denotando que os resultados observados dentre os 184 municípios são parecidos (ou seja, mais homogêneos).

Na Tabela 2, pode-se observar os resultados das regressões das receitas públicas.

Tabela 2 - Influência da Transparência Fiscal nas receitas públicas (2013 a 2022)

Variáveis	RC	ISSQN	ITBI	TC	IPTU	RT	CPIcMS	ORC	FUNDEB	FPM
Constante	17,3	27,1*	77,43**	-46,9	11,4***	53,3**	-25,7	44,3*	-27,26	41,8
PT	16,6*	19,87*	52,25*	10,94*	79,95*	39,86*	31,04*	41,7*	17,61*	18,91*
LRF	-8,6	17,05	35,50	-12,41	55,17	31,52	-28,10	55,6	23,88	17,12
LAI	34,0	15,11	50,85	21,23	78,05	35,73	32,50*	73,41	16,09	17,50

Continua...



Tabela 2 - Influência da Transparência Fiscal nas receitas públicas (2013 a 2022)

Variáveis	RC	ISSQN	ITBI	TC	IPTU	RT	CPIcMS	ORC	FUNDEB	FPM
MecBus	14,8	13,52	54,26**	-21,06	89,03**	31,49**	-11,68	70,1	-13,90	-83,30
MapSit	62,4	23,43*	64,53*	-41,5***	92,46*	43,57*	-10,92	46,5	-21,9***	-17,31
RecOrSi	10,5	82,19*	27,44*	-93,51	37,76*	16,68*	-22,19	51,5	-94,34**	-15,37
Inter	-17,1*	-36,22	-13,5**	-74,30	-13,43	-72,34	-57,91	28,5	27,72	-12,59
OutIdi	21,32	87,74*	26,26**	-47,18	35,3***	16,96**	88,98	95,1	-79,05	95,03
AcPorEs	57,18	16,98	14,51	-31,39	19,69	61,56	-61,06	66,9	-64,77	-18,79
MultAc	24,4**	99,25*	29,84*	23,65	34,01**	18,04*	32,12	83,1	-50,43	57,79
FlexEfPor	14,3**	22,14*	40,77	-19,85	52,11	34,1***	42,92	-25,1	-13,98	-96,08
LinProDes	-40,95	78,60*	28,24*	-18,58**	41,01*	16,61*	-28,9	67,3	-94,84**	-21,4**
Usabilid	-16,74	-60,3**	-18,6**	11,98	-27,2**	-11,8**	49,73	-56,1	64,77	80,62
Acessibil.	-11,4*	-43,1**	-11,5**	-81,67	-14,43	-76,8**	-10,34	-21,3	40,28	36,29
IndGerTran	94,32	-58,99	-16,59	71,43	-27,26	-12,43	-12,19	-18,9	-99,33	-34,77
R ² Ajust.	0,99	0,97	0,97	0,99	0,96	0,97	0,97	0,98	0,93	0,99
F-ANOVA	25,9*	42,70*	40,74*	16,13*	37,81*	50,39*	45,38*	74,1*	16,57*	29,42*
Durb.Wats	1,99	1,94	1,95	1,999	1,99	1,96	1,98	1,99	1,987	1,859
VIF/Tolerance	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10	<10

* Significativo a 1%; ** Significativo a 5%; *** Significativo a 10%

Fonte: Dados da pesquisa.

Observa-se, na Tabela 2, que o R² ajustado de todas as dez regressões estiveram acima dos 90%, indicando que as variáveis independentes do modelo explicam as dependentes. Constatou-se que não houve problemas de auto correlação dos resíduos e nem de multicolinearidade, bem como não foi violado o pressuposto da homocedasticidade.

Ressalta-se que a variável “PNATE” foi retirada do modelo, visto que o teste F-Anova não foi significativa. Aliado a isso, esta variável não registrou significância entre as variáveis dependentes e independentes.

Nota-se, na Tabela 2, que a variável de controle população “PT” estabeleu significância com todas as variáveis dependentes. Suscitando que o tamanho do município influencia as receitas públicas auferidas, indicando que quanto maior a população do município, maiores são os volumes de receitas do ente.

Percebe-se que a dimensão de transparência “LRF” não foi significativa com nenhuma das variáveis dependentes do modelo, indicando que o fato do município cumprir os quesitos de transparência presentes no constructo da LRF, não influenciou o volume de recursos auferidos. Já a “LAI” foi significativa apenas com “CPICMS”. Portanto, intui-se que quanto maior a conformidade da divulgação dos itens da LAI, maiores são as receitas advindas da Cota Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Quanto à “Usabilidade”, registrou significância negativa com as variáveis dependentes. Dessa maneira, infere-se que quanto maior a transparência fiscal nesta dimensão, menores serão as de “ISSQN”, “ITBI”, “IPTU” e “RT”. Já “Acessibilidade” influenciou negativamente “RC”, “ISSQN”, “ITBI” e “RT”. Com isso, deduz-se que quanto melhor a transparência no canal acessibilidade, menores as receitas correntes e também aquelas advindas do ISSQN, ITBTI e as receitas tributárias totais.

Quanto ao “Índice Geral de Transparência”, vê-se que este não registrou significância com nenhuma das variáveis dependentes do modelo. Porém, analisando as dimensões deste índice em separado, notou-se influência nas receitas. Logo, coaduna-se com o observado por Yang (2021). O autor observou que a melhoria contínua da capacidade fiscal refletia no aumento gradual da qualidade dos serviços públicos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados indicaram que nenhum dos municípios analisados atingiu 100% de transparência fiscal, ainda que essas informações fossem solicitadas em legislações vigentes. Os municípios melhor qualificados foram Cariré e Crato, empatados com o índice geral de 95,12%. Já o município menos transparente foi Parambu, com um índice geral de 60,98%.

Constatou-se que o tamanho do município influenciou praticamente todas as variáveis de receitas. Desta feita, pode-se inferir que quanto maior a população do município, maiores os volumes de receitas nas rubricas estudadas.

Chamou atenção o fato da capital Fortaleza e demais cidades da região metropolitana terem ficado de fora do *ranking* dos municípios mais transparentes. Afinal, presume-se que por serem municípios de maior porte, teriam uma melhor equipe, maior estrutura de pessoal e tecnologia da informação para suprir com informações tempestivas os sítios de divulgação e acesso aos cidadãos. À exceção de Aquiraz e Cascavel, que são da região metropolitana e registraram uma boa posição no referido *ranking*. Diante disso, está-se em consonância com o estudo de Macêdo *et al.* (2019), vez que se os autores constataram que as maiores cidades possuíam maior dificuldade para obter excelência em seu desempenho.

Ao final, concluiu-se que não se podia afirmar que o nível de divulgação de informações fiscais tinha relação com as receitas recebidas. Portanto, de modo geral, a transparência fiscal não influenciou o montante ou o tipo de receita arrecadada. Contudo, quando se observaram as dimensões e parâmetros individuais do índice de transparência, percebeu-se que se estabeleceram reflexos nas receitas públicas, ora positiva, ora negativamente.

Em suma, viu-se que a transparência pública correspondia à divulgação dos atos da gestão, principalmente os relacionados a utilização dos recursos financeiros e econômicos. Observou-se que a transparência era uma ferramenta ímpar no controle do endividamento, equilíbrio das contas e, especialmente, uma “arma” indispensável para se exercer o controle social. Afinal, quanto maior a disponibilidade de informações úteis, fidedignas, confiáveis e tempestivas à disposição do público, maiores as possibilidades para se exercer a cidadania de modo ativo, consciente e crítico. Aliado a isso, percebeu-se que a transparência era uma benesse para as agências e órgãos nacionais e internacionais, além de influenciar positivamente potenciais investidores.

Como limitação da pesquisa, pode-se citar as variáveis utilizadas e o escopo estudado. Para pesquisas futuras, sugere-se abranger outros estados e regiões. Verificar se o grau de escolaridade dos munícipes influencia na gestão transparente ou ainda comparar a transparência fiscal com indicadores socioeconômicos.

AGRADECIMENTOS

À Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), pelo apoio financeiro à pesquisa.

REFERÊNCIAS

AMORIM, P. K. D. F. **Democracia e internet**: a transparência de gestão nos portais eletrônicos das capitais brasileiras. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporânea) – Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, 2012.

BAUHR, M.; CARLITZ, R. When Does Transparency Improve Public Services? Street-level Discretion, Information, and Targeting. **Public Administration**, v. 99, n. 3, 2020.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

MACÊDO, F. F. R. R.; REIS, M. R. G. dos; SILVEIRA, M. A.; SALLA, N. M. G. Transparência fiscal e eficiência dos gastos públicos em educação e saúde: Estudo nos municípios cearenses...**Anais**, 24, Congresso Brasileiro de Custos, Curitiba, Paraná, 2019.

MENDES, W. D. A.; FERREIRA, M. A. M.; ABRANTES, L. A.; FARIA, E. R. D. A influência da capacidade econômica e da formação de receitas públicas no desenvolvimento humano. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 5, p. 918-934, 2018.

MONTES, Gabriel Caldas; BASTOS, Júlio Cesar Albuquerque; DE OLIVEIRA, Ana Jordânia. Fiscal transparency, government effectiveness and government spending efficiency: Some international evidence based on panel data approach. **Economic Modelling**, v. 79, p. 211-225, 2019.

MORAIS, L. F.; GUILHERME, H. F.; MELO, J. F. M.; SANTOS, V. S. Relação entre a despesa com pessoal e investimentos em saúde e educação à luz da LRF no estado da Paraíba no período de 2006 A 2018. **Revista Brasileira de Desenvolvimento**, v. 6, n. 1, p. 2283-2303, 2020.

MOTA, B. F.; DINIZ, J. A.; SANTOS, L. da C. A Estrutura Orçamentária como Determinante do Nível de Transparência Fiscal. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 20, n. 2, p. 293-313, mai./ago. 2017.

MÜLLER, A. P.; ZÜGE, A. A.; KLEIN, L. L.; VIEIRA, K. M.; PINTO, N. G. M. Percepção da transparência pública municipal: interesse dos cidadãos. **Revista Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, Vargem Grande Paulista, v. 9, n. 9, e200996835, ago. 2020.

PEREIRA, J. F. A.; CIALDINI, A. S.; MACHADO, M. V. V.; MACÊDO, F. F. R. R. Equilíbrio fiscal em tempos de pandemia: estudo nas capitais das unidades federativas do Brasil. **Revista Controle**, Fortaleza, v. 19, n. 2, p. 15-41, jul./dez. 2021.

SILVA, A. L. da. **Evidenciação de informações nas páginas web de prefeituras municipais mato-grossenses**: uma análise de aderência à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Acesso à Informação. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo, RS, 2013.

SOUZA, C. O. **Fiscal effort and resource allocation in Zona da Mata counties**. Viçosa, MG. Dissertação (Mestrado em Magister Scientiae) – Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa, MG, 2007.

ZOUHAR, Y.; JELLEMA, J.; LUSTIG, N.; TRABELSI, M. Public Expenditure and Inclusive Growth-A Survey, **IMF Working Paper WP/21/83**. Tulane University, Department of Economics, 2021.

ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C.; RICCIO, E. L. Transparência: reposicionando o debate. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 12, n. 25, p. 137-158, jan./abr. 2015.

YANG, Q. Fiscal transparency and public service quality association: Evidence from 12 coastal provinces and cities of China. **Journal of Risk and Financial Management**, v. 14, n. 13, 2021.